LEI N° 3434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 220.432,14 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2348 Emenda Parlamentar n°09477.318000/1140-03
717: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 64.078,12

10.301.0032.2358 Equipamentos Emenda Parlamentar
777: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.559,25

10.301.0032.2359 Equipamentos Emenda Parlamentar
778: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.454,21

10.301.0032.2360 Programa PSF Estadual
779: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo..... R$ 8.411,58

10.301.0032.2361 Ações Alimentação e Nutrição
780: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo..... R$ 3.134,31

10.301.0033.2067 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
773: 3.3.72.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 76.519,36

10.301.0035.2362 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná
781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.784,64

10.302.0033.2363 Rede Cegonha
782: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo..... R$ 4.490,67
TOTAL..... R$ 220.432,14

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.019-1..... R$ 64.078,12
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.012-4..... R$ 3.559,25
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.024-8..... R$ 50.454,21

O Superávit Financeiro da Fonte 334 – conta bancária 15.418-0.....	R$ 8.411,58
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.011-6.....	R$ 3.134,31
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4.....	R$ 76.519,36
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária .258-2.....	R$ 9.784,64
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária .258-2.....	R$ 4.490,67
TOTAL.....	**R$ 220.432,14**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Setembro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal